

3
DECRETO Nº 135/2017,

22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Nº 488/2015 de 08 de maio de 2015, e aceita as doações das áreas 3, 5 e 7 descritas neste abaixo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto 488/2015, que dispõe sobre: " Declara área de interesse social e autoriza a desapropriação por interesse público e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal Nº 488/2015 de 08 de Maio de 2015, que dispõe sobre: " Declara área de interesse social e autoriza a desapropriação por interesse público e dá outras providências".

Art. 2º - Dispõe sobre aceitação das doações de três (03) áreas distintas no lugar denominado **FAZENDA QUATIS** localizado no Município de Abadia de Goiás e registrado sob a matrícula Nº 5.199 do Cartório de Registro de Imóveis de Abadia de Goiás com as especificações que seguem conforme memorial descritivo do imóvel, abaixo:

Parágrafo Único:

Área 3: 1.620,88m² - Limites e confrontações: começam no marco M19 cravado na confrontação do Residencial Genuína Batista Borges com a área 4; daí segue confrontando com o último nos seguintes azimutes e distâncias: 123°39'04" – 7,07 metros, 78°37'40" – 132,78 metros, 33°31'43" – 7,06 metros, passando pelos M18, M37, indo até o marco M36; daí segue confrontando com o Residencial Ortegal no Azimute de 168°25'47" e distância de 21,00 metros, indo até o marco M39, daí segue confrontando com a área 2 nos seguintes azimutes e distâncias: 303°31'43" - 7,08 metros, 258°37'40" – 132,83 metros, 213°39'04" – 7,07 metros, passando pelos M38, M17, indo até o marco M16; daí segue confrontando com o Residencial Genuína Borges no azimute de 188°58'11" e distância de 21,00 metros, indo até o marco M19, ponto de partida.

Área 5: 1.618,01 m² - Limites e confrontações: começam no marco M23 cravado na confrontação do Residencial Genuína Batista Borges com a área 6: daí segue confrontando com o último



nos seguintes azimutes e distâncias: $123^{\circ}39'04''$ – 7,07 metros, $78^{\circ}37'40''$ – 132,52 metros, $33^{\circ}31'43''$ – 7,06 metros, passando pelos M22, M33, indo até o marco M32; daí segue confrontando com o Residencial Ortegal no azimute $168^{\circ}25'47''$ e distância 21 metros, indo até o marco M35; daí segue confrontando com a área 4, nos seguintes azimutes e distâncias: $303^{\circ}31'43''$ – 7,08 m², $258^{\circ}37'40''$ – 132,57 metros, $213^{\circ}39'04''$ – 7,07 m², passando pelos M34, M21, indo até o marco M20; daí segue, confrontando com o Residencial Genuina Batista Borges no azimute de $188^{\circ}58'11''$ e distância de 21 metros, indo até o marco M23, ponto de partida.

Área 7: 1.615,14 m² - Limites e confrontações: Começa no marco M23 cravado na confrontação do Residencial Genuina Batista Borges com área 8; daí segue confrontando com o último nos seguintes azimutes e distâncias: $123^{\circ}39'04''$ – 7,07 m², $78^{\circ}37'40''$ – 132,26 m², $33^{\circ}31'43''$ – 7,06 m², passando pelos M27, M28, indo até o marco 29; daí segue confrontando com o residencial ortegal no azimute de $168^{\circ}25'47''$ e distância de 21 m², indo até o marco 31; daí segue confrontando com a área 6 nos seguintes azimutes e distâncias: $303^{\circ}31'43''$ – 7,08 metros, $258^{\circ}37'40''$ – 132,31 metros, $213^{\circ}39'04''$ – 7,07 metros, passando pelos M30, M25, indo até o marco M24; daí segue confrontando com o Residencial Genuina Batista Borges no azimute de $188^{\circ}58'11''$ e distância de 21 metros, indo até o marco M26, ponto de partida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABADIA DE GOIÁS, aos 22 de Setembro de 2017.

ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 22/09/17

Secretário de Administração

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de doação, **PAULO ORTEGAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Comercial, Qd. 01, Lt. 19, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, CEP 75.345-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.077.656/0001-10, doravante denominada **DOADORA** neste ato representada por seu sócio **PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**, brasileiro, casado, servidor público, RG 3.707 OAB/GO, inscrito no CPF sob o nº 070.740.771-00, efetiva a **DOAÇÃO** de bem imóvel ao **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.940/0001-19, com sede na Avenida Francisco Paiva da Silva s/nº, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás, doravante denominada **DONATÁRIA**, nos termos e especificações que seguem.

O imóvel a ser doado é compreendido por 03 (três) áreas distintas no lugar denominado **FAZENDA QUATIS**, localizado no município de Abadia de Goiás-GO, de propriedade da empresa **DOADORA** e registrado sob a **Matrícula nº 5.199** do Cartório de Registro de Imóveis de Abadia de Goiás, com as especificações que seguem, conforme especificado no Memorial Descritivo do Imóvel e mapa em anexo, sendo que as áreas a serem doadas são as que seguem:

Área 3: 1.1620,88m² - Limites e confrontações: começam no marco M19 cravado na confrontação do Residencial Genuína Batista Borges com a Área 4; daí segue confrontando com o último nos seguintes azimutes e distâncias: 123°39'04" - 7,07 metros, 78°37'40" - 132,78 metros, 33°31'43" - 7,06 metros, passando pelos M18, M37, indo até o marco M36; daí segue confrontando com o Residencial Ortegal no Azimute de 168°25'47" e distância de 21,00 metros, indo até o marco M39; daí, segue confrontando com a área 2 nos seguintes azimutes e distâncias: 303°31'43" - 7,08 metros, 258°37'40" - 132,83 metros, 213°39'04" - 7,07 metros, passando pelos M38, M17, indo até o marco M16; daí, segue confrontando com o Residencial Genuína Batista Borges no azimute de 188°58'11" e distância de 21,00 metros, indo até o marco M19, ponto de partida.

Área 5: 1.618,01m² - Limites e confrontações: começam no marco M23 cravado na confrontação do Residencial Genuína Batista Borges com a Área 6; daí segue confrontando com o último nos seguintes azimutes e distâncias: 123°39'04" - 7,07 metros, 78°37'40" - 132,52 metros, 33°31'43" - 7,06 metros, passando pelos M22, M33, indo até o marco M32; daí segue confrontando com o Residencial Ortegal no Azimute de 168°25'47" e distância de 21,00 metros, indo até o marco M35; daí, segue confrontando com a área 4 nos seguintes azimutes e distâncias: 303°31'43" - 7,08 metros, 258°37'40" - 132,57 metros, 213°39'04" - 7,07 metros, passando pelos M34, M21, indo até o marco M20; daí, segue confrontando com o Residencial Genuína Batista Borges no azimute de 188°58'11" e distância de 21,00 metros, indo até o marco M23, ponto de partida.



Área 7: 1.615,14m² - Limites e confrontações: começam no marco M26 cravado na confrontação do Residencial Genuína Batista Borges com a Área 8; daí segue confrontando com o último nos seguintes azimutes e distâncias: 123°39'04" - 7,07 metros, 78°37'40" - 132,26 metros, 33°31'43" - 7,06 metros, passando pelos M27, M28, indo até o marco M29; daí segue confrontando com o Residencial Ortegal no Azimute de 168°25'47" e distância de 21,00 metros, indo até o marco M31; daí, segue confrontando com a área 6 nos seguintes azimutes e distâncias: 303°31'43" - 7,08 metros, 258°37'40" - 132,31 metros, 213°39'04" - 7,07 metros, passando pelos M30, M25, indo até o marco M24; daí, segue confrontando com o Residencial Genuína Batista Borges no azimute de 188°58'11" e distância de 21,00 metros, indo até o marco M26, ponto de partida.

A doação das referidas áreas tem o objetivo de possibilitar interligação de sistemas de água e esgoto, bem como pela comunicação das vias que ligam os loteamentos Residencial Genuína Batista Borges e Residencial Ortegal. Assim, através do presente termo, a empresa **DOADORA** promove a efetiva doação das mencionadas áreas, devendo o município **DONATÁRIO** promover a escrituração da mesma perante o Cartório de Registro de Imóveis de Abadia de Goiás, após os trâmites cabíveis.

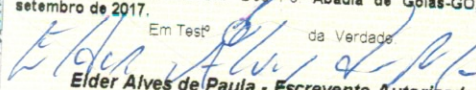
CARTÓRIO de Goiás, 19 de setembro de 2017
Abadia de Goiás



PAULO ORTEGAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 Lt 17 - Loteamento Daniella Park - CEP: 74334-000
Fone: (62) 3503-1751 / E-mail: cartorioabadiago@gmail.com

02351610051601094607486 -
Verifique em: <http://extrajudicial.tjgo.ius.br/selo>

Reconheço por **semelhança** a assinatura indicada de Paulo Ernani Miranda Ortegal, que assina por PAULO ORTEGAL EMPREENDIMENTOS LTDA Dou. Fé Abadia de Goiás-GO, 21 de setembro de 2017.

Em Teste da Verdade

Elder Alves de Paula - Escrevente Autorizado



ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL